



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 094,

de 05 de março de 2022.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Valente, em razão do falecimento da senhora **MARIA IVETE DE OLIVEIRA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Valente;

**CONSIDERANDO** o falecimento, neste sábado, dia 05 de março de 2022, da Procuradora Jurídica do Município de Valente, **MARIA IVETE DE OLIVEIRA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar luto oficial por 03 (três) dias no Município de Valente, Estado da Bahia, em razão do falecimento da **MARIA IVETE DE OLIVEIRA**.

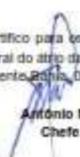
**Art. 2º.** Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2022.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito

  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Prefeito

  
Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do ato da Prefeitura, nesta data.  
Valente, Bahia, 05 de março de 2022.

**Antônio Melquiades de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51- CEP – 48.890-000